

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS MARÇO DE 2021 BRASÍLIA-DF MARÇO/2021

O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal (*)
Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria de Política Econômica
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

(*) Coordenação Técnica

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2021. Secretaria de Orçamento Federal. Brasília. Março de 2021.

MENSAGEM AO MINISTRO

- 1. O art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União MPU e a Defensoria Pública da União DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
- 2. O Art. 64 da Lei no 14.116, de 31 de dezembro de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 LDO-2021, em seu *caput*, estabelece que se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9°, o Poder Executivo Federal apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e à DPU, devendo o relatório a que se refere o § 4° do mesmo artigo ser divulgado em sítio eletrônico e encaminhado ao Congresso Nacional e aos referidos órgãos orçamentários. Procedimento análogo se dá para a apuração de possibilidade de expansão dos limites de empenho e de movimentação financeira.
- 3. Ainda, o § 1º do art. 4º do **Projeto de Lei do Congresso Nacional PLN nº 28/2020, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 PLOA-2021**, determina que, para um crédito suplementar relativo a despesas primárias estar compatível com a obtenção da meta de resultado primário fixada na LDO-2021, seu aumento precisa ser previsto no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias elaborado em cumprimento ao art. 9º da LRF, e à LDO-2021, observado o detalhamento dos itens do Quadro 9A, integrante da LOA-2021, sem prejuízo do cumprimento dos limites de despesas primárias de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- 4. No entanto, tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual para 2021 não foi publicada até o momento, não há que se falar em cumprimento do art. 9º da LRF e do art. 64 da LDO-2021 em sua completude. Desse modo, esclarece-se que o presente documento, apresentado no formato de relatório, de que trata § 4º do art. 64, tem fins apenas informacionais, de transparência e prudência, não sendo possível, entretanto, a tomada de algumas providências diante dos resultados apresentados.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente Documento assinado eletronicamente

George Soares Bruno Funchal
Secretário de Orcamento Federal Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

Waldery Rodrigues Júnior Secretário Especial de Fazenda

ÍNDICE

- 1 SUMÁRIO EXECUTIVO
- 2 HISTÓRICO
- 3 AVALIAÇÃO
 - 3.1 PARÂMETROS (LDO-2021, ART. 64, § 3°, INCISO II)

- 3.2 ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISOS I E IV)
- 3.3 ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS (LDO-2021, ART. 64, § 3°, INCISO III)
- 3.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISO V)
- 4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, MPU E DPU
 - 4.1 BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2021, ART. 64, CAPUT, § 1°)
 - 4.2 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2021, ART. 64, CAPUT, § 1°)
 - 4.3 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, ART. 166, §§ 9°, 11 E 12, ART. 111 DO ADCT E LDO-2021, ARTS. 66 A 76)
- 5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 NOVO REGIME FISCAL

ANEXOS (14502729)

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2021, ART. 64, § 3°, INCISO II)

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/ME, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2021, ART. 64, § 3°, INCISOS I E IV)

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (LDO-2021, ART. 64, § 3°, INCISOS I E IV)

ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO -2021, ART. 64, § 4°, INCISO V)

ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS E RECEITAS PRÓPRIAS E DE CONVÊNIOS

ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES*

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1: Resultado desta Avaliação
- Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos
- Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central
- Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final Anual
- Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias
- Tabela 6: Estimativas das Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do PLOA-2021
- Tabela 7: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

- 1. Findo o 1º bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de fevereiro de 2021, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Referida reavaliação foi feita para fins de transparência, pois, tendo em vista a não publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021 até o momento, não há que se falar em cumprimento do art. 9º da LRF e do art. 64 da LDO-2021 em sua completude.
- 2. As atuais projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano indicam um aumento, no valor de R\$ 83.540,4 milhões, em relação àquelas contidas no PLOA-2021. A Receita Administrada pela RFB, líquida de incentivos fiscais, apresentou estimativa acima da prevista no referido projeto de lei, em R\$ 50.302,3 milhões, em função, principalmente, do aumento na projeção de receita do IPI, no valor de R\$ 20.935,3 milhões, do Imposto de Importação, no valor de R\$ 14.723,5 milhões e do Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais, no valor de R\$ 9.023,8 milhões, parcialmente compensada pelas reduções verificadas nas projeções de outros itens de receita, com destaque para o Imposto sobre Operações Financeiras, no valor de R\$ 5.564,7 milhões.
- 3. A estimativa da Arrecadação Líquida para o RGPS também apresentou acréscimo de R\$ 14.082,6 milhões, devido não só à realização observada até fevereiro, como também à revisão nos parâmetros de mercado de trabalho, especialmente a massa salarial nominal.
- 4. De modo semelhante às Receitas Administradas pela RFB, as projeções das Receitas não-Administradas pela RFB apresentaram ampliação na previsão de arrecadação em R\$ 19.155,5 milhões, tendo como destaque o aumento nas projeções das receitas de Exploração de Recursos Naturais, no valor de R\$ 8.360,5 milhões, de Dividendos e Participações, no valor de R\$ 6.175,3 milhões e de Demais Receitas, no valor de R\$ 2.655,0 milhões.
- 5. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra aumento da projeção da receita líquida de transferências por repartição de receita em R\$ 61.813,3 milhões, em relação à projeção contida no PLOA.
- 6. As projeções das despesas primárias apresentaram acréscimo de R\$ 54.483,4 milhões em relação ao PLOA. As maiores variações observadas referemse ao aumento na estimativa de Beneficios Previdenciários, de R\$ 8.498,8 milhões e de Créditos Extraordinários, no valor de R\$ 39.461,8 milhões, parcialmente compensado por uma redução de R\$ 1.995,5 milhões na projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais.
- 7. Desse modo, a partir da presente atualização das projeções de receitas e despesas primárias, demonstram-se as variações na programação em relação ao PLOA 2021, conforme quadro a seguir:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

| | | | RŞ milhöes |
|---|------------------|-------------------|------------------------------|
| Discriminação | PLOA 2021 (a) | Cenário Março (b) | Diferença (c) = (b) · (a) |
| 1. Receita Primária Total | 1.560.099,2 | 1.643.639,6 | 83.540,4 |
| Receita Administrada pela RFB/ME, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais | 975.002,4 | 1.025.304,7 | 50.302,3 |
| Arrecadação Líquida para o RGPS | 417.543,1 | 431.625,7 | 14.082,6 |
| Receitas Não-Administradas pela RFB/ME | 167.553,7 | 186.709,2 | 19.155,5 |
| 2. Transferências por Repartição de Receita | 276.867,6 | 298.594,6 | 21.727,0 |
| 3. Receita Líquida (1) - (2) | 1.283.231,6 | 1.345.045,0 | 61.813,3 |
| 4. Despesas Primárias | 1.516.799,9 | 1.571.283,3 | 54,483, |
| Obrigatórias | 1.420.747,2 | 1.475.230,6 | 54.483,4 |
| Discricionárias do Poder Executivo | 96.052,7 | 96.052,7 | · |
| 5. Resultado Primário (3) - (4) | (233.568,3) | (226.238,4) | 7.330,0 |
| 6. Meta de Resultado Primário OFS (Art. 2º, caput, LDO-2021) | (233.568,3) | (247.118,2) | (13.549,9 |
| 7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6) | 0,0 | 20.879,9 | 20.879,9 |
| | | | |

Fonte/Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

8. As projeções de despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, indicam possibilidade de ampliação de empenho e de movimentação financeira de R\$ 20.879,9 milhões, desde que respeitado o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal – NRF, que torna necessário o ajuste das despesas primárias a ele submetidas no montante de R\$ 17.574,4 milhões. No entanto, devido à não publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021 até o momento, não há a possibilidade legal de expansão dos limites de empenho e movimentação financeira indicada, tendo sido o presente Relatório publicado, entre outros motivos, para fins de transparência.

2 HISTÓRICO

9. Até o momento foi editado o Decreto nº 10.6251 [1], de 11 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo federal até a publicação da Lei Orçamentária de 2021, e sobre a programação financeira.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10625.htm

3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE

3.1 PARÂMETROS (LDO-2021, ART. 64, § 3°, INCISO II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

| Parâmetros | PLOA 2021 (a) | Cenário Março (b) | (c) = (b) - (a) |
|---------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------|
| PIB real (%) | 3,20 | 3,20 | -0,01 |
| PIB Nominal (R\$ bilhões) | 7.662,0 | 8.207,9 | 545,83 |
| IPCA acum (%) | 3,2 | 4,4 | 1,18 |
| INPC acumulado (%) | 2,1 | 4,3 | 2,18 |
| IGP-DI acum (%) | 4,1 | 5,1 | 0,95 |
| Taxa Over - SELIC - Acumulado Ano (%) | 2,13 | 2,85 | 0,71 |
| Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$) | 5,11 | 5,30 | 0,18 |
| Preço Médio do Petróleo (US\$/barril) | 44,5 | 64,3 | 19,86 |
| Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00) | 1.067,0 | 1.100,0 | 33,00 |
| Massa Salarial Nominal (%) | 4,0 | 6,2 | 2,18 |

Fonte: SPE/Fazenda/ME. Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

10. Comparando-se os cenários, do PLOA-2021 e o atual, observa-se que a previsão de crescimento real do PIB foi mantida. Por outro lado, observa-se expectativa de alta nas taxas de inflação, acompanhadas da expectativa de alta da massa salarial nominal e da taxa Selic, tendência essa confirmada pela elevação dessa meta pelo COPOM, em reunião realizada dia 17 de março de 2021, de 2,0% para 2,75%. Sobre o salário-mínimo, no PLOA-2021, trata-se de estimativa, e para o cenário atual, trata-se daquele fixado por meio da Medida Provisória número 1.021, de 30 de dezembro de 2020. O cenário atual apresenta ainda expectativa de maior depreciação nominal do real frente ao dólar e de alta do preço médio do barril de petróleo medido em dólares.

- 11. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base, também, os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.
- 12. O comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação ao PLOA-2021, se encontra a seguir:

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

PLOA 2021 Cenário Março Diferença
(a) (b) (c) = (b) - (a)

| RECEITA TOTAL | 1.560.099,2 | 1.643.639,6 | 83.540,4 |
|--|-------------|-------------|-----------|
| eceita Administrada pela RFB/ME (exceto RGPS) | 975.002,4 | 1.025.304,7 | 50.302,3 |
| Imposto de Importação | 44.669,6 | 59.393,1 | 14.723,5 |
| IPI | 53.096,2 | 74.031,5 | 20.935,3 |
| Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais | 400.814,2 | 409.838,0 | 9.023,8 |
| IOF | 47.040,3 | 41.475,5 | (5.564,7) |
| COFINS | 246.518,4 | 247.196,7 | 678,4 |
| PIS/PASEP | 67.567,1 | 71.523,5 | 3.956,4 |
| CSLL | 81.928,3 | 89.671,1 | 7.742,7 |
| CIDE - Combustíveis | 2.610,3 | 1.110,7 | (1.499,5) |
| Outras Administradas pela RFB | 30.758,1 | 31.064,5 | 306,4 |
| Arrecadação Líquida para o RGPS | 417.543,1 | 431.625,7 | 14.082,6 |
| Receitas Não-Administradas pela RFB | 167.553,7 | 186.709,2 | 19.155,5 |
| Concessões e Permissões | 5.240,0 | 4.680,8 | (559,2) |
| Complemento para o FGTS | 67,7 | 0,0 | (67,7) |
| Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor | 17.853,2 | 17.978,3 | 125,1 |
| Contribuição do Salário-Educação | 20.924,5 | 22.433,4 | 1.508,9 |
| Exploração de Recursos Naturais | 60.034,7 | 68.395,3 | 8.360,5 |
| Dividendos e Participações | 9.736,9 | 15.912,2 | 6.175,3 |
| Operações com Ativos | 1.159,1 | 0,0 | (1.159,1) |
| Receita Própria e de Convênios | 14.795,7 | 16.912,3 | 2.116,6 |
| Demais Receitas | 37.741,9 | 40.397,0 | 2.655,0 |
| . TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA | 276.867,6 | 298.594,6 | 21.727,0 |
| CIDE - Combustíveis | 748,6 | 343,9 | (404,7) |
| Exploração de Recursos Naturais | 38.093,4 | 44.005,5 | 5.912,1 |
| Contribuição do Salário-Educação | 12.554,7 | 13.460,0 | 905,3 |
| FPE/FPM/IPI-EE | 213.955,4 | 229.344,2 | 15.388,8 |
| Fundos Constitucionais | 9.449,5 | 9.226,0 | (223,5 |
| Repasse Total | 13.617,3 | 14.516,1 | 898,8 |
| Superávit Fundos | (4.167,8) | (5.290,1) | (1.122,3) |
| Demais | 2.066,1 | 2.215,1 | 149,0 |
| I. RECEITA LÍQUIDA (I - II) | 1.283.231,6 | 1.345.045,0 | 61.813,3 |

Fontes: RFB/ME; SOF/Fazenda/ME; STN/Fazenda/ME.

Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

3.2.1 Receitas Administradas pela RFB/ME

13. A presente atualização das estimativas das receitas administradas pela RFB, em relação às estimativas do PLOA 2021, incorporou as alterações nas projeções macroeconômicas para o ano de 2021, em consonância com a grade de parâmetros elaborada pela SPE em 12/03/2021, promoveu a atualização dos efeitos das alterações na legislação tributária, especialmente da redução das alíquotas de PIS/Cofins sobre o Diesel e suas medidas de compensação, incorporou ajustes de base tais como arrecadações atípicas que não haviam sido identificadas anteriormente, e atualizou o resultado com as arrecadações até o mês de fevereiro de 2021.

Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual

| RECEITAS | PLOA 2021 | VARIAÇÃO POR PARÂMETROS | VARIAÇÃO POR OUTROS EFEITOS | PROJEÇÃO ATUAL PAR. 12/03/21 |
|--|-----------|----------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO | 44.670 | 3.261 | 11.463 | 59.393 |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS | 53.096 | 7.692 | 13.244 | 74.032 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA | 400.816 | 29.235 | (20.184) | 409.868 |
| I.O.F IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 47.040 | 3.436 | (9.001) | 41.476 |
| I.T.R IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 2.015 | 65 | 69 | 2.149 |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL | 246.518 | 22.432 | (21.753) | 247.197 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | 67.567 | 6.123 | (2.166) | 71.524 |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO | 81.928 | 7.584 | 159 | 89.671 |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS | 2.610 | 94 | (1.593) | 1.111 |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS | 28.743 | 1.512 | (1.340) | 28.915 |
| SUBTOTAL [A] | 975.004 | 81.433 | (31.103) | 1.025.335 |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA [B] | 392.526 | 9.474 | 21.123 | 423.122 |

- 14. Em resumo, as principais justificativas para as alterações ocorridas nas estimativas de arrecadação das receitas administradas, em relação às estimativas constantes do PLOA-2021, são as seguintes:
- 15. **Imposto de Importação:** Houve revisão da estimativa dos tributos sobre o comércio exterior em razão, principalmente, do aumento das alíquotas médias do tributo, da elevação dos parâmetros de previsão, especialmente da taxa de câmbio, e da realização da arrecadação nos períodos de julho a fevereiro de 2021 em patamares superiores aos previstos.
- 16. **IPI:** A estimativa de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados foi revista para cima em razão da revisão dos parâmetros macroeconômicos utilizados nas estimativas desses tributos, além de realização, a maior, especialmente, em 2020.
- 17. **Imposto sobre a Renda:** A projeção da arrecadação do Imposto sobre a Renda foi elevada em relação a projeção do PLOA em razão de: maior realização da arrecadação do que a originalmente projetada, do IRPJ, em 2020; crescimento das projeções do IRRF sobre trabalho em razão de maior realização e de crescimento nas projeções da massa salarial; e redução na base para projeção do Imposto de Renda na Fonte sobre o Capital, em razão, especialmente, da identificação de arrecadações atípicas em decorrência de operações de Swap.
- 18. **COFINS/PIS-PASEP:** A projeção das receitas do PIS/Cofins refletiu a incorporação das reduções de alíquotas do PIS/Cofins sobre o diesel que, por outro lado, foi contrabalanceada em decorrência de crescimento de parâmetros (especialmente ligados a preço) e realização da arrecadação a maior nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.
- 19. **IOF:** A projeção do O IOF refletiu, principalmente, as revisões dos efeitos da legislação tributária sobre o IOF crédito (redução do ganho esperado), assim como ajustes na base para refletir a realização da arrecadação, que veio a menor nos itens ligados às receitas incidentes sobre renda fixa.
- 20. **CSLL:** A projeção de arrecadação da CSLL foi revista para cima em decorrência do crescimento dos parâmetros macroeconômicos utilizados na projeção e do aumento das alíquotas da CSLL, em 2021, para as instituições financeiras, conforme a Medida Provisória 1.034/21.
- 21. CIDE Combustíveis: A revisão para baixo da projeção levou em consideração o crescimento observado das compensações tributárias.
- 22. **Outras Receitas Administradas:** A revisão, ligeiramente para cima, levou em consideração, principalmente, as revisões dos parâmetros e dos ajustes na base de projeção.
- 23. **Receita Previdenciária:** O crescimento das estimativas de arrecadação da contribuição previdenciária foi motivado pela revisão da massa salarial, para cima, assim como pela realização da arrecadação, em patamares superiores aos previstos no PLOA 2021.

3.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/ME

- 24. Concessões e Permissões (-R\$ 559,2 milhões): redução decorre, principalmente, da exclusão de receitas de concessões de ferrovias pagas antecipadamente pelas concessionárias no exercício anterior e da exclusão de receitas de concessões de loterias.
- 25. **Complemento do FGTS (- R\$ 67,7 milhões):** tendo em vista que essa Contribuição está extinta por força do art. 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, alterou-se o modelo de modo a captar somente valores que eventualmente ingressarem na Conta Única.
- 26. CPSS (+ R\$ 125,1 milhões): a estimativa de CPSS tem se baseado no histórico da arrecadação dos meses anteriores à projeção, desconsiderados os meses atípicos, geralmente próximos ao início ou encerramento do exercício. Como a arrecadação no segundo semestre de 2020 superou a tendência observada à época da elaboração do PLOA-2021, o efeito líquido da incorporação dos novos dados implicou aumento na estimativa.
- 27. Contribuição do Salário-Educação (+ R\$ 1.508,9 milhões): no segundo semestre de 2020, a arrecadação da principal natureza de receita que registra a Contribuição do Salário-Educação superou o valor esperado à época da elaboração do PLOA-2021 em aproximadamente R\$ 691 milhões. Com efeito, originalmente era aguardada uma redução na massa salarial nominal de 3,73% em 2020, enquanto o ano encerrou com uma redução de 2,34%. O impacto da calamidade pública na massa salarial de 2020, portanto, foi menos adverso do que havia sido previsto na grade de parâmetros empregada no PLOA. Nesse mesmo sentido, a estimativa atual aponta na direção de um menor pessimismo em relação ao valor desse agregado econômico em 2021. Desta forma, tanto o número-base da estimativa quanto o fator que lhe é aplicado levaram ao aumento da estimativa na última atualização, em comparação com a projeção do PLOA-2021.
- 28. **Exploração de Recursos Naturais (+ R\$ 8.360,5 milhões):** explica-se a seguir as variações de cada item:
 - Recursos do Petróleo (+ R\$ 7.374,0 milhões): de acordo com o OFÍCIO Nº 181/2021/SPG/ANP-RJ-e, "as atuais estimativas de arrecadação de royalties e participação especial para 2021 tiveram aumento em relação às estimativas anteriores, em função do crescimento das estimavas do preço do barril de petróleo (Brent) e câmbio". Informa-se ainda que "Foram utilizados como parâmetros para a elaboração das projeções de royalties e participação especial: as informações sobre as estimativas de taxas de câmbio do Banco Central do Brasil, as expectativas para o Petróleo Brent fornecidas pela U.S. Energy Information Administration EIA e as projeções de produções de petróleo e gás natural fornecidos pelas concessionárias, através do Programa Anual de Produção PAP, em cumprimento ao disposto na Portaria ANP nº 100/2000";
 - Recursos Minerais (+ R\$ 977,8 milhões): elevação dos preços do minério de ferro e da taxa de câmbio. Em relação a janeiro/2020, o minério de ferro subiu de USD 90 para USD 164. Em novembro/2020 houve arrecadação atípica nas gerências de MG e PA/AP (MG retomada da Vale, em Brumadinho), com repercussão para esse exercício; e

- Recursos Hídricos (+ R\$ 8,7 milhões): variação decorrente da revisão dos parâmetros e atualização da base de projeção com valores arrecadados
- 29. **Dividendos e Participações (+R\$ 6.175,3milhões):** a previsão de dividendos foi ajustada em relação ao PLOA tendo em vista a divulgação das Demonstrações Financeiras das principais empresas, com as informações de lucro líquido realizadas referentes ao exercício de 2020, cujos resultados foram acima do esperado.
- 30. Operações com Ativos (-R\$ 1.159,1 milhões): essas estimativas foram agregadas à linha das Demais Receitas.
- 31. Receitas Próprias Primárias (+ R\$ 2.116,6 milhões) e Demais Receitas (+ R\$ 1.495,9 milhões): serão detalhadas no Anexo V deste documento.
- 3.2.3 Transferências por Repartição de Receita
- 32. Nesse item, a variação observada em relação ao PLOA-2021 reflete a alteração observada na projeção das receitas. No caso das transferências do FPE/FPM- IPI-EE e da Cide-Combustíveis, considera-se o ajuste caixa/competência, uma vez que a arrecadação do último decêndio de cada exercício, no caso do primeiro grupo de transferências, só se dá efetivamente no exercício seguinte, e, no caso da CIDE, a arrecadação do último trimestre só é efetivamente repassada no primeiro trimestre do exercício seguinte.

3.3 ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS (LDO-2021, ART. 64, § 3°, INCISO III)

33. As variações observadas nas estimativas das despesas primárias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias

R\$ milhões

| | | | 1/2 1111111063 |
|---|------------------|----------------------|------------------------------|
| Descrição | PLOA 2021 (a) | Cenário Março (b) | Diferença (c) = (b) · (a) |
| Benefícios Previdenciários | 704.416,2 | 712.915,0 | 8.498,8 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 337,345,4 | 335.349,9 | (1.995,5) |
| Abono e Seguro Desemprego | 58.931,4 | 61.048,2 | 2.116,8 |
| Anistiados | 174,1 | 174,1 | 0,0 |
| Apoio Financeiro aos Estados e Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios de Legislação Especial e Indenizações | 806,2 | 806,3 | 0,0 |
| Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV | 66.122,5 | 67.098,4 | 975,9 |
| Complemento para o FGTS | 67,7 | 0,0 | (67,7) |
| Créditos Extraordinários | 0,0 | 39.461,8 | 39.461,8 |
| Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha | 3.704,9 | 8.503,3 | 4.798,4 |
| Fabricação de Cédulas e Moedas | 1.003,7 | 1.003,7 | 0,0 |
| Fundef/Fundeb - Complementação | 19.604,4 | 19.242,3 | (362,1) |
| Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital) | 2.170,0 | 2.170,0 | 0,0 |
| Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital) | 13.910,2 | 13.910,2 | 0,0 |
| ADO nº 25 | 4.000,0 | 4.880,8 | 880,8 |
| Reserva de Contingência | 16.344,5 | 16.344,5 | 0,0 |
| Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) | 20.646,2 | 21.304,0 | 657,8 |
| Subsídios, Subvenções e Proagro | 14.018,7 | 13.638,1 | (380,6) |
| Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos | 82,5 | 133,5 | 51,1 |
| Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012) | 1.049,7 | 1.238,1 | 188,5 |
| Impacto Primário do FIES | 1.510,3 | 1.169,7 | (340,6) |
| Financiamento de Campanha Eleitoral | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira | 250.891,2 | 250.891,2 | 0,0 |
| Obrigatórias com Controle de Fluxo | 154.838,5 | 154.838,5 | 0,0 |
| Discricionárias | 96.052,7 | 96.052,7 | 0,0 |
| <u>Total</u> | 1.516.799,9 | <u>1.571.283,3</u> | <u>54.483,4</u> |

Fontes: SOF/FAZENDA/ME; STN/FAZENDA/ME.

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

- 34. **Benefícios Previdenciários (+R\$ 8.498,8 milhões)**: as despesas projetadas sofreram acréscimo devido à incorporação dos dados referentes ao fechamento do exercício de 2020 e ao ajuste do salário mínimo de 2021, estabelecido em R\$ 1.100, frente à estimativa de R\$ 1.067, à época da elaboração do PLOA, em virtude da atualização do INPC. Também houve ajuste, a maior, no valor de sentenças, explicada pela atualização da projeção de inflação. No presente momento, não há necessidade de apresentação do float, isto é, da diferença entre a estimativa orçamentária e financeira, visto que o presente relatório não se presta à demonstração de necessidade de crédito de despesas obrigatórias, uma vez que a LOA-2021 não fora ainda publicada.
- 35. **Pessoal e Encargos Sociais (-R\$ 1.995,5 milhões):** estimativa atualizada em função da execução final de 2020 e das despesas realizadas nos dois primeiros meses de 2021. Ademais, diversas contratações temporárias realizadas em 2020 com impacto em 2021, bem como as do Banco de Professores-Equivalentes, tiveram suas previsões, feitas à época do PLOA, revisadas para baixo, em função do efetivamente realizado.
- 36. **Abono e Seguro Desemprego (+R\$ 2.116,8 milhões):** as despesas previstas sofreram majoração em virtude da elevação do salário mínimo para o exercício de 2021, o qual fora projetado, à época do PLOA, em R\$ 1.067, e, também, da incorporação de dados realizados e de parâmetros macroeconômicos atualizados.
- 37. **Beneficios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+R\$ 975,9 milhões)**: estimativa atualizada a partir da incorporação dos dados realizados até dezembro de 2020, bem como do incremento do salário mínimo, em relação àquele estimado quando da elaboração do PLOA. Ressalte-se que, considerando os fluxos atípicos dos últimos dois exercícios, a metodologia empregada pelo Ministério da Cidadania para estimar os Beneficios de Prestação Continuada, excepcionalmente para 2021, observou a média simples da taxa mensal de crescimento real dos anos de 2017 e 2018. Para a Renda Mensal Vitalícia, a projeção é calculada a partir da taxa média de crescimento para os doze meses anteriores. Também houve ajuste, para cima, no valor de sentenças, explicada pela atualização da projeção de inflação.
- 38. Complemento para o FGTS (-R\$ 67,7 milhões): essa despesa foi extinta pelo art. 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019.

- 39. **Créditos Extraordinários (+R\$ 39.461,8 milhões):** a projeção desse item de despesas considera: I) créditos extraordinários inscritos em restos a pagar líquidos de cancelamentos no montante de R\$ 14.167,7 milhões; II) créditos extraordinários reabertos, no valor de R\$ 19.911,1 milhões e R\$ 1.682,8 milhões, em favor do Ministério da Saúde; e III) créditos extraordinários abertos no valor de R\$ 78,9 milhões em favor do Ministério da Economia, R\$ 35,1 milhões em favor do Ministério da Cidadania, R\$ 450,0 milhões em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, R\$ 2.861,2 milhões em favor do Ministério da Infraestrutura.
- 40. **Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha (+R\$ 4.798,4 milhões):** trata-se de nova projeção, elaborada pela RFB/ME, em razão da revisão da massa salarial, para cima, assim como pela realização da arrecadação, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, em valores superiores aos previstos. Essa projeção também considera os efeitos da derrubada do veto presidencial, no âmbito da Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020, que redundou na postergação do fim da compensação em questão, de 31 de dezembro de 2020, para 31 de dezembro de 2021.
- 41. **Fundef/Fundeb Complementação (-R\$ 362,1 milhões):** diminuição em virtude da reestimativa das receitas estaduais que compõem a base de cálculo da complementação.
- 42. ADO nº 25 (+R\$ 880,8 milhões): o acréscimo diz respeito à execução de restos a pagar do exercício de 2020.
- 43. Sentenças Judiciais e Precatórios (+R\$ 657,8 milhões): estimativas sofreram acréscimo a partir da atualização da projeção de inflação.
- 44. **Subsídios, Subvenções e Proagro (-R\$ 380,6 milhões):** a necessidade de financiamento de 2021 para esse grupo de despesas foi apurado pelo montante total de R\$ 13.638,1 milhões. A programação financeira em referência considera os valores já executados em janeiro e fevereiro de 2021 e os valores estimados para os demais meses do ano.
- 45. **Transferências ANA (+R\$ 51,1 milhões):** a projeção foi majorada a partir do aumento na arrecadação estimada com as receitas de uso de recursos hídricos.
- 46. **Transferência multas ANEEL (+R\$ 188,5 milhões):** as estimativas sofreram acréscimo, em linha com o aumento na previsão da arrecadação das multas da Aneel.
- 47. **Impacto Primário do FIES (-R\$ 340,6 milhões)**: redução decorre dos efeitos combinados da: (i) atualização do valor da baixa do ativo FIES na DLSP conforme a posição de dezembro de 2020; (ii) atualização da programação de desembolsos do programa encaminhada pelo FNDE em 12 de março de 2021; (iii) incorporação à projeção dos valores efetivos da receita referente ao mês de janeiro de 2021, e da despesa referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.
- 48. Por fim, quanto às **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo**, apesar de não ter havido alteração nas projeções dessas despesas, segue, em consonância com o item VII, do § 4º do art. 64 da LDO-2021, seu detalhamento requerido abaixo:

Tabela 6: Estimativas das Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do PLOA-2021

| | R\$ milhões |
|---|------------------|
| Ação | PLOA 2021 |
| Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade | 51.651,9 |
| Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas | 1.539,7 |
| Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) | 34.858,2 |
| Promoção da Atenção Básica em Saúde | 20.065,4 |
| Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 8.785,9 |
| Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 5.727,3 |
| Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica | 6.980,0 |
| Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças | 5.378,0 |
| Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) | 4.059,6 |
| Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em | 2.674,0 |
| Saúde Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde | 1.905,3 |
| Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica | 1.932,3 |
| Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB | 1.881,6 |
| Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis | 1.830,0 |
| Movimentação de Militares | 1.003,4 |
| Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica | 772,0 |
| Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) | 468,0 |
| Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família | 550,8 |
| Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico | 350,0 |
| Manutenção e Suprimento de Fardamento | 298,3 |
| Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária | 273,0 |
| Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica- PNAB) | 0,0 |
| Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) | 28,0 |
| Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos | 5,0 |
| Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação | 5,0 |
| Fundo Penitenciário - FUNPEN | 371,2 |
| Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos | 0,0 |
| Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte Prestação de Auxílios à Navegação | 0,0 |
| Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP | 1.444,6 |
| <u>TOTAL</u> | <u>154.838,5</u> |

Fonte/Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

3.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2021, ART. 64, § 3°, INCISO V)

49. A meta de déficit primário das empresas estatais federais para 2021, prevista no art. 2º da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO-2021), é de R\$ 4,0 bilhões. A projeção atualizada é de déficit primário de R\$ 3,2 bilhões. Esse resultado foi calculado com base na execução de janeiro de 2021 e na projeção orçamentária efetuada pelas empresas para os meses de fevereiro a dezembro deste exercício, conforme estimativas usadas na elaboração do Programa de Dispêndios Globais de 2021.

50. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, MPU E DPU

4.1 BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2021, ART. 64, CAPUT, \S 1°)

- 51. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.
- 52. A LDO-2021, por sua vez, determina, em seu art. 64, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido no § 1º do mesmo artigo, também conhecido como "Base Contingenciável".
- 53. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.
- 54. O agregado em questão corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, de acordo com o § 4°, art. 7° da LDO-2021, exclusive as atividades (2) dos Poderes, MPU e DPU nos valores da LOA-2021. Porém, tendo em vista que a Lei Orçamentária de 2021 ainda não foi publicada, não é possível o cálculo da "Base Contingenciável".
- [2] Conforme o Manual Técnico de Orçamento 2021, MTO-2021, as Atividades são o "Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo." Na programação orçamentária, as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2021 encontra-se disponível em: https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2021

4.2 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2021, ART. 64, CAPUT, § 1°)

- 55. Conforme o art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, as Emendas Individuais EI corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 corrigido pelo IPCA, nos moldes do inciso II, do § 1º, do art. 107 do ADCT, sendo a metade desse percentual destinada a "Ações e Serviços Públicos de Saúde" ASPS. Entretanto, conforme art. 74 da LDO-2021, a execução obrigatória dessas emendas depende de previsão em lei orçamentária, que até o momento não foi publicada.
- 56. A LDO-2021 traz também, em seu art. 76, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, aprovadas na LOA-2021 em valor igual ao disposto na Emenda Constitucional nº 100, de 2019, sem prejuízo da aplicação do disposto do § 3º do art. 70 da LDO-2021. Dessa forma, assim como as emendas individuais, a execução obrigatória depende de aprovação da lei orçamentária.

4.3 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, ART. 166, §§ 9°, 11 E 12, ART. 111 DO ADCT E LDO-2021, ARTS. 66 A 76)

- 57. Conforme o art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, as Emendas Individuais EI corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 corrigido pelo IPCA, nos moldes do inciso II, do § 1º, do art. 107 do ADCT, sendo a metade desse percentual destinada a "Ações e Serviços Públicos de Saúde" ASPS. Entretanto, conforme art. 74 da LDO-2021, a execução obrigatória dessas emendas depende de previsão em lei orçamentária, que até o momento não foi publicada.
- 58. A LDO-2021 traz também, em seu art. 76, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, aprovadas na LOA-2021 em valor igual ao disposto na Emenda Constitucional nº 100, de 2019, sem prejuízo da aplicação do disposto do § 3º do art. 70 da LDO-2021. Dessa forma, assim como as emendas individuais, a execução obrigatória depende de aprovação da lei orçamentária.

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

- 59. O PLOA-2021 foi enviado ao Congresso Nacional respeitando o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal NRF de R\$ 1.485.936,4 milhões. A presente avaliação indica necessidade de ajuste das despesas primárias submetidas ao NRF, no montante de R\$ 17.574,4 milhões. Porém, na ausência de LOA-2021, não é possível a elaboração de créditos de forma a restabelecer a obediência ao referido limite. Caso na próxima avaliação a situação persista, e com a aprovação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo, caso necessário, tomará as providências para a adequação orçamentária dessas despesas, de tal forma que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT:
 - "§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.
 - § 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo. "

Tabela 7: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

| Discriminação | PLOA 2021 | Cenário Março |
|--|-------------|---|
| I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Reparticão de Receita) | 1.793.667,6 | 1.869.878,0 |
| II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º,da EC 95/2016) | 307.731.1 | |
| Transf. Por Repartição de Receita | 267.307,4 | |
| FCDF | 15.631,3 | |
| Pleitos Eleitorais | 1.188,0 | |
| Complementação ao FUNDEB | 19.604,4 | |
| Aumento de Capital em Estatais e Ressarc. Leilão Petróleo | 4.000,0 | |
| Créditos Extraordinários, inclui Subsídios, ANEEL, Auxílio a Estados e Municípios e Pessoal abertos por MPVs | 0.0 | . A. C. |
| Realização Concursos MPU (Acórdãos TCU nºs 1.618 e 1.870/2018-Plenário) | 0,0 | |
| III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II] | 1.485.936,4 | 1.503.510,8 |
| Despesas Primárias | 1.470.605.0 | |
| Benefícios Previdenciários | 704.416.2 | |
| Orcamentário | 712.012,6 | |
| (-) Float | 7.596,4 | |
| Pessoal | 323.864,1 | |
| Orçamentário | 324.903,9 | 322.813,2 |
| (-) Float | 1.039,8 | |
| Subsídios, Subvenções e Proagro | 10.650,8 | 10.270,3 |
| Orçamentário | 11.752,1 | 11.752,1 |
| (-) Float | 1.101,3 | 1.481,8 |
| Demais . | 431.673,9 | 441.295,2 |
| Demais Operações que afetam o resultado primário | 15.331,5 | 17.161,8 |
| Fabricação de cédulas e moedas | 1.003,7 | 1.003,7 |
| Subsídios aos fundos constitucionais | 9.449,5 | 9.226,0 |
| Operações Net Lending | 3.367,9 | 5.762,3 |
| Fundos FDA/FDNE | | |
| Impacto primário das operações do FIES | 1.510,3 | 1.169,7 |
| IV. LIMITE EC 95 [2020 x 1,0213] | 1.485.936,4 | 1.485.936,4 |
| V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III] | 0,0 | -17.574,4 |

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME

ANEXOS

(14502729)



Documento assinado eletronicamente por **George Alberto de Aguiar Soares, Secretário(a) de Orçamento Federal**, em 22/03/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 22/03/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Waldery Rodrigues Júnior, Secretário(a) Especial de Fazenda, em 22/03/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 14493877 e o código CRC 821A02A5.

SIGLAS E ABREVIATURAS

| ADCT | Ato das Disposições | CVM | Comissão de Valores Mobiliários |
|----------|---|---------|---|
| | Constitucionais Transitórias | DF | Distrito Federal |
| ADO | Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão | DPU | Defensoria Pública da União |
| ANA | Agência Nacional de Águas | DPVAT | Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos |
| ANEEL | Agência Nacional de Energia | | Automotores de Via Terrestre |
| | Elétrica | DOU | Diário Oficial da União |
| ANP | Agência Nacional do Petróleo | DRU | Desvinculação de Recursos da |
| APS | Agências da Previdência Social | | União |
| ASPS | Ações e Serviços Públicos de Saúde | EBC | Empresa Brasil de Comunicação |
| ATAERO | Adicional de Tarifa Aeroportuária | EC | Emenda Constitucional |
| ВСВ | Banco Central do Brasil | FAB | Força Aérea Brasileira |
| BNDES | Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e | FAT | Fundo de Amparo ao Trabalhador |
| | Social | FAZENDA | Secretaria Especial de Fazenda do |
| CBTU | Companhia Brasileira de Trens | | Ministério da Economia |
| | Urbanos | FCDF | Fundo Constitucional do Distrito Federal |
| CF | Constituição Federal | EEEC | |
| Cide | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | FEFC | Fundo Especial de Financiamento de Campanha |
| CNEN | Comissão Nacional de Energia | FGO | Fundo Garantidor de Operações |
| | Nuclear | FGTS | Fundo de Garantia do Tempo de |
| CMN | Conselho Monetário Nacional | | Serviço |
| CNPQ | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e | FIES | Programa de Financiamento Estudantil |
| | Tecnológico | FNSP | Fundo Nacional de Segurança |
| CODEVASF | Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do | FDF | Pública |
| | Parnaíba | FPE | Fundo de Participação dos Estados |
| | | FPM | Fundo de Participação dos Municípios |
| COFINS | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social | FUNDEB | Fundo de Manutenção e |
| CPSS | Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público | | Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação |
| CSLL | Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | | |

| FUNDEF | Fundo de Manutenção e | ME | Ministério da Economia |
|---------|---|-------------|---|
| | Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do | MPU | Ministério Público da União |
| | Magistério | MPV | Medida Provisória |
| FUNPEN | Fundo Penitenciário Nacional | МТО | Manual Técnico do Orçamento |
| FUNSET | Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito | PERT | Programa Especial de Regularização Tributária |
| | | PGFN | Procuradoria-Geral da Fazenda |
| GND | Grupo de Natureza de Despesa | | Nacional |
| IGP-DI | Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna | PIB PIS/ | Produto Interno Bruto Contribuição para o Programa de |
| INMETRO | Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia | PASEP | Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público |
| INPC | Índice Nacional de Preços ao Consumidor | PLOA | Projeto de Lei Orçamentária Anual |
| INSS | Instituto Nacional do Seguro Social | PNAB | Política Nacional de Atenção Básica |
| IPCA | Índice de Preços ao Consumidor - Amplo | PNAE | Programa Nacional de Alimentação Escolar |
| IOF | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro | PRONAMPE | Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| IPI | Imposto sobre Produtos Industrializados | RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil |
| IPI-EE | Transferência do IPI aos Estados Exportadores | RGF | Relatório de Gestão Fiscal |
| IR | Imposto sobre a Renda | RGPS | Regime Geral de Previdência Social |
| IRPF | Imposto sobre a Renda da Pessoa Física | RREO | Relatório Resumido de Execução Orçamentária |
| IRPJ | Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica | Selic | Sistema Especial de Liquidação e de Custódia |
| ITR | Imposto Territorial Rural | SIAFI | Sistema Integrado de Administração Financeira |
| LDO | Lei de Diretrizes Orçamentárias | Simples | Regime Especial Unificado de |
| LOA | Lei Orçamentária Anual | | Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas |
| LOAS | Lei Orgânica da Assistência Social | | Microempresas e Empresas de |
| LRF | Lei de Responsabilidade Fiscal | | Pequeno Porte |
| MIX IER | Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI | SIOP | Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal |

SISCEAB Sistema de Controle do Espaço

Aéreo Brasileiro

SOF Secretaria de Orçamento Federal

SPE Secretaria de Política Econômica

SPREV Secretaria de Previdência do

Ministério da Economia

SPU Secretaria do Patrimônio da União

STF Supremo Tribunal Federal

STJ Superior Tribunal de Justiça

STN Secretaria do Tesouro Nacional

STRAB Secretaria de Trabalho

TCU Tribunal de Contas da União

UnB Universidade de Brasília

ANEXO I - Parâmetros (LDO-2021, art. 64, § 3º, Inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia – SPE/ME

Parâmetros Macroeconômicos

12-mar-21

| Ano | PIB | | | | |
|-----------|------|-------------|--|--|--|
| Var.% Nom | | Var. % Real | | | |
| 2020 | 0,6 | -4,1 | | | |
| 2021 | 10,2 | 3,2 | | | |

| | Atividade Industrial (Var. % Média) | | | | | | | |
|------|-------------------------------------|----------------|-------|------------|-------------|--------------|--------------|-----------------|
| Ano | Transfo | rmação (Prod.) | Bebid | as (Prod.) | Fumo (Venda | as Internas) | Veículos (Ve | nds. Int. Atc.) |
| | Preço | Qte. | Preço | Qte. | Preço | Qte. | Preço | Qte. |
| 2020 | 9,1 | -4,6 | 0,9 | -0,2 | 5,7 | -8,7 | 4,1 | -25,8 |
| 2021 | 22,5 | 10,7 | 4,3 | 1,8 | 6,1 | 0,0 | 8,4 | 8,5 |

| Ano | Massa Salarial | | | | |
|------|----------------|------|--|--|--|
| Allo | Nominal | Real | | | |
| 2020 | -2,3 | -5,4 | | | |
| 2021 | 6,2 | 0,3 | | | |

| A== | IPCA (Var. %) | | INPC | (Var. %) | IGP-DI (Var. %) | |
|------|---------------|-------|-------|----------|-----------------|-------|
| Ano | Média | Acum. | Média | Acum. | Média | Acum. |
| 2020 | 3,2 | 4,5 | 3,6 | 5,4 | 13,0 | 23,1 |
| 2021 | 6,0 | 4,4 | 6,5 | 4,3 | 17,7 | 5,1 |

| Ano | Preço Médio Petróleo | Importação sem Combustível |
|------|----------------------|----------------------------|
| | US\$/b | US\$ milhões |
| 2020 | 42,3 | 146.453 |
| 2021 | 64,3 | 170.762 |

| Ano | Câmbio R\$/US\$ (Média) | Taxa Over SELIC % a.a. | Aplic. Fin. Média | TJLP |
|------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|-----------|
| | carribio 1137 033 (Ivicula) | Taxa Over Selic 70 a.a. | Apric. I III. Wieula | % a.a |
| | Ano | Acum. Ano | R\$ milhões | Acum. Ano |
| 2020 | 5,2 | 2,6 | 6.369.162 | 4,9 |
| 2021 | 5,3 | 2,8 | 7.202.120 | 4,7 |

| , | Gasolina | Óleo Diesel | | | | |
|------|-------------------|-------------|--|--|--|--|
| Ano | (1.000.000 m³) | | | | | |
| | Venda Média Anual | | | | | |
| 2020 | 2,2 | 4,8 | | | | |
| 2021 | 2,3 | 5,1 | | | | |

Produção Industrial

| | Indi | ústria - Transform | nação | | Indústria - Bebida | s | | Fumo | | | Veículos | |
|---------|------------------|--------------------|------------------|------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|----------|------------------|------------------|
| Período | Produção | Preços | Faturamento | Produção | Preços | Faturamento | Vendas | Preços | Faturamento | Vendas | Preços | Faturamento |
| | Média 2012 = 100 | Média 2012 = 100 | Média 2012 = 100 | Média 2012 = 100 | Média 2012 = 100 | Média 2012 = 100 | Média 2012 = 100 | Média 2012 = 100 | Média 2012 = 100 | Unidades | Média 2012 = 100 | Média 2012 = 100 |
| jan/20 | 79,00 | 154,15 | 121,62 | 105,20 | 151,56 | 159,19 | 30,81 | 144,78 | 69,85 | 171.155 | 129,25 | 88,18 |
| fev/20 | 78,70 | 153,55 | 120,69 | 97,70 | 151,19 | 147,48 | 28,08 | 145,14 | 63,81 | 179.925 | 129,12 | 92,60 |
| mar/20 | 77,20 | 154,34 | 119,00 | 78,00 | 150,79 | 117,43 | 31,32 | 148,21 | 72,68 | 146.460 | 129,92 | 75,84 |
| a br/20 | 57,70 | 152,08 | 87,64 | 44,20 | 150,87 | 66,58 | 28,77 | 150,50 | 67,80 | 47.368 | 130,79 | 24,69 |
| mai/20 | 69,80 | 152,85 | 106,55 | 76,00 | 149,96 | 113,79 | 28,61 | 150,71 | 67,52 | 52.396 | 131,81 | 27,53 |
| jun/20 | 77,30 | 156,77 | 121,03 | 96,40 | 150,53 | 144,89 | 27,50 | 151,24 | 65,12 | 115.726 | 132,70 | 61,21 |
| jul/20 | 90,10 | 160,11 | 144,07 | 102,00 | 150,35 | 153,12 | 28,12 | 150,69 | 66,35 | 155.692 | 134,46 | 83,44 |
| ago/20 | 93,10 | 164,65 | 153,10 | 100,40 | 149,39 | 149,76 | 29,66 | 150,80 | 70,03 | 165.524 | 134,96 | 89,04 |
| s et/20 | 95,40 | 169,56 | 161,56 | 109,50 | 150,84 | 164,91 | 28,49 | 151,02 | 67,36 | 188.514 | 135,76 | 102,01 |
| out/20 | 97,90 | 175,33 | 171,43 | 118,00 | 152,08 | 179,17 | 30,53 | 150,95 | 72,17 | 196.045 | 136,58 | 106,72 |
| nov/20 | 91,10 | 180,17 | 163,93 | 118,40 | 151,85 | 179,51 | 28,51 | 151,22 | 67,51 | 205.097 | 137,63 | 112,51 |
| dez/20 | 82,40 | 182,70 | 150,35 | 116,10 | 152,86 | 177,20 | 32,12 | 150,97 | 75,93 | 222.916 | 138,68 | 123,22 |
| jan/21 | 80,80 | 186,45 | 150,46 | 104,70 | 153,29 | 160,24 | 30,81 | 155,52 | 75,03 | 154.986 | 140,54 | 86,82 |
| fev/21 | 78,08 | 194,80 | 151,92 | 93,87 | 154,88 | 145,15 | 28,08 | 155,79 | 68,49 | 153.654 | 141,80 | 86,84 |
| mar/21 | 84,24 | 198,22 | 166,76 | 80,66 | 155,63 | 125,34 | 31,32 | 156,60 | 76,80 | 168.345 | 142,67 | 95,73 |
| a br/21 | 76,14 | 199,19 | 151,47 | 52,24 | 156,11 | 81,42 | 28,77 | 157,13 | 70,79 | 75.959 | 143,73 | 43,51 |
| mai/21 | 91,35 | 200,05 | 182,52 | 84,83 | 156,70 | 132,72 | 28,61 | 157,79 | 70,69 | 79.203 | 144,60 | 45,65 |
| jun/21 | 92,65 | 199,88 | 184,95 | 100,98 | 157,10 | 158,39 | 27,50 | 158,19 | 68,11 | 146.816 | 144,93 | 84,81 |
| jul/21 | 101,19 | 200,14 | 202,26 | 103,04 | 157,63 | 162,17 | 28,12 | 158,78 | 69,91 | 181.586 | 145,42 | 105,25 |
| ago/21 | 104,59 | 201,15 | 210,12 | 102,55 | 158,27 | 162,05 | 29,66 | 159,60 | 74,12 | 197.978 | 145,71 | 114,98 |
| s et/21 | 101,21 | 202,48 | 204,68 | 108,48 | 158,98 | 172,19 | 28,49 | 160,09 | 71,41 | 197.765 | 145,98 | 115,07 |
| out/21 | 105,26 | 203,77 | 214,21 | 117,79 | 159,71 | 187,82 | 30,53 | 161,10 | 77,02 | 216.336 | 146,37 | 126,21 |
| nov/21 | 96,52 | 204,84 | 197,45 | 117,98 | 160,44 | 189,00 | 28,51 | 161,95 | 72,30 | 217.271 | 146,97 | 127,28 |
| dez/21 | 83,14 | 205,55 | 170,67 | 116,00 | 161,18 | 186,69 | 32,12 | 162,78 | 81,87 | 214.643 | 147,38 | 126,09 |

Trabalho

| | Massa Nominal com Carteira | Massa Real com Carteira |
|--------|----------------------------|-----------------------------|
| | (R\$ milhões) | R\$ milhões - INPC Dez/2004 |
| jan/20 | 74.602 | 77.266 |
| fev/20 | 75.721 | 78.008 |
| mar/20 | 75.326 | 77.478 |
| abr/20 | 74.076 | 76.202 |
| mai/20 | 71.817 | 73.994 |
| jun/20 | 69.173 | 71.405 |
| jul/20 | 67.615 | 69.731 |
| ago/20 | 67.203 | 69.121 |
| set/20 | 68.041 | 69.686 |
| out/20 | 69.362 | 70.642 |
| nov/20 | 69.874 | 70.593 |
| dez/20 | 70.080 | 70.080 |
| jan/21 | 70.805 | 70.296 |
| fev/21 | 71.894 | 70.819 |
| mar/21 | 72.984 | 71.476 |
| abr/21 | 73.903 | 71.933 |
| mai/21 | 74.284 | 72.004 |
| jun/21 | 74.490 | 72.011 |
| jul/21 | 74.627 | 71.980 |
| ago/21 | 75.098 | 72.296 |
| set/21 | 75.665 | 72.700 |
| out/21 | 75.855 | 72.720 |
| nov/21 | 76.506 | 73.128 |
| dez/21 | 77.086 | 73.409 |

Inflação

| Dawlada | IP | CA | INF | PC O | IGP | IGP-DI | | |
|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|--|
| Período | Var. % mês/mês | Dez/1994 = 100 | Var. % mês/mês | Dez/1994 = 100 | Var. % mês/mês | Dez/1994 = 100 | | |
| jan/20 | 0,21 | 524,51 | 0,19 | 530,47 | 0,09 | 700,51 | | |
| fev/20 | 0,25 | 525,82 | 0,17 | 531,37 | 0,01 | 700,59 | | |
| mar/20 | 0,07 | 526,19 | 0,18 | 532,32 | 1,64 | 712,11 | | |
| abr/20 | -0,31 | 524,56 | -0,23 | 531,10 | 0,05 | 712,47 | | |
| mai/20 | -0,38 | 522,56 | -0,25 | 529,77 | 1,07 | 720,10 | | |
| jun/20 | 0,26 | 523,92 | 0,30 | 531,36 | 1,60 | 731,63 | | |
| jul/20 | 0,36 | 525,81 | 0,44 | 533,70 | 2,34 | 748,74 | | |
| ago/20 | 0,24 | 527,07 | 0,36 | 535,62 | 3,87 | 777,74 | | |
| set/20 | 0,64 | 530,44 | 0,87 | 540,28 | 3,30 | 803,41 | | |
| out/20 | 0,86 | 535,01 | 0,89 | 545,09 | 3,68 | 832,96 | | |
| nov/20 | 0,89 | 539,77 | 0,95 | 550,27 | 2,64 | 854,92 | | |
| dez/20 | 1,35 | 547,05 | 1,46 | 558,30 | 0,76 | 861,41 | | |
| jan/21 | 0,25 | 548,42 | 0,27 | 559,81 | 2,91 | 886,46 | | |
| fev/21 | 0,86 | 553,14 | 0,82 | 564,40 | 2,71 | 910,44 | | |
| mar/21 | 0,67 | 556,84 | 0,65 | 568,07 | -0,01 | 910,35 | | |
| abr/21 | 0,35 | 558,79 | 0,36 | 570,11 | -0,80 | 903,07 | | |
| mai/21 | 0,24 | 560,13 | 0,19 | 571,19 | -0,28 | 900,54 | | |
| jun/21 | 0,21 | 561,32 | 0,18 | 572,23 | -1,10 | 890,63 | | |
| jul/21 | 0,23 | 562,62 | 0,22 | 573,51 | -0,20 | 888,85 | | |
| ago/21 | 0,14 | 563,41 | 0,08 | 573,99 | 0,25 | 891,08 | | |
| set/21 | 0,23 | 564,70 | 0,23 | 575,31 | 0,36 | 894,28 | | |
| out/21 | 0,32 | 566,51 | 0,36 | 577,38 | 0,41 | 897,95 | | |
| nov/21 | 0,36 | 568,55 | 0,39 | 579,64 | 0,38 | 901,36 | | |
| dez/21 | 0,47 | 571,23 | 0,43 | 582,14 | 0,40 | 904,97 | | |

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

| | Selic | TJLP | Câmbio | Aplic. Financ. |
|---------|---------|--------|----------|------------------|
| Período | % a.a. | % a.a | R\$/US\$ | M4 - (M1 + Poup) |
| | /o a.a. | /0 a.a | Média | R\$ milhões |
| jan/20 | 4,40 | 5,09 | 4,14950 | 5.951.984 |
| fev/20 | 4,19 | 5,09 | 4,34100 | 5.967.838 |
| mar/20 | 3,95 | 5,09 | 4,88390 | 6.044.796 |
| abr/20 | 3,65 | 4,94 | 5,32560 | 6.116.202 |
| mai/20 | 3,01 | 4,94 | 5,64340 | 6.199.283 |
| jun/20 | 2,58 | 4,94 | 5,19660 | 6.351.509 |
| jul/20 | 2,15 | 4,91 | 5,28020 | 6.433.524 |
| ago/20 | 1,94 | 4,91 | 5,46120 | 6.541.799 |
| set/20 | 1,90 | 4,91 | 5,39950 | 6.638.246 |
| out/20 | 1,90 | 4,55 | 5,62580 | 6.685.238 |
| nov/20 | 1,90 | 4,55 | 5,41780 | 6.718.910 |
| dez/20 | 1,90 | 4,55 | 5,14560 | 6.780.614 |
| jan/21 | 1,90 | 4,39 | 5,35620 | 6.824.641 |
| fev/21 | 1,90 | 4,39 | 5,41650 | 6.849.794 |
| mar/21 | 1,90 | 4,39 | 5,46510 | 6.935.810 |
| abr/21 | 2,15 | 4,61 | 5,37000 | 6.997.992 |
| mai/21 | 2,65 | 4,61 | 5,32000 | 7.082.195 |
| jun/21 | 3,03 | 4,61 | 5,30000 | 7.207.605 |
| jul/21 | 3,03 | 4,82 | 5,27500 | 7.269.550 |
| ago/21 | 3,40 | 4,82 | 5,25000 | 7.369.435 |
| set/21 | 3,90 | 4,82 | 5,22500 | 7.442.994 |
| out/21 | 3,90 | 4,98 | 5,20000 | 7.464.275 |
| nov/21 | 3,90 | 4,98 | 5,19500 | 7.474.572 |
| dez/21 | 3,90 | 4,98 | 5,17000 | 7.506.578 |

Importações (US\$ milhões)

| | Importações Subtotal | Petróleo - Brent | |
|---------|----------------------|------------------|--|
| Período | Sem Combustíveis | Preço Médio | |
| | US\$ Milhões | US\$/barril | |
| jan/20 | 14.608 | 63,60 | |
| fev/20 | 11.785 | 55,00 | |
| mar/20 | 13.250 | 32,98 | |
| abr/20 | 10.452 | 23,34 | |
| mai/20 | 12.655 | 31,02 | |
| jun/20 | 9.397 | 39,93 | |
| jul/20 | 10.631 | 42,81 | |
| ago/20 | 10.393 | 44,26 | |
| set/20 | 11.528 | 41,09 | |
| out/20 | 11.553 | 40,47 | |
| nov/20 | 12.850 | 43,23 | |
| dez/20 | 17.350 | 49,87 | |
| jan/21 | 14.795 | 54,55 | |
| fev/21 | 13.632 | 61,96 | |
| mar/21 | 13.092 | 66,03 | |
| abr/21 | 14.727 | 68,00 | |
| mai/21 | 17.991 | 67,44 | |
| jun/21 | 11.868 | 66,69 | |
| jul/21 | 12.686 | 66,04 | |
| ago/21 | 12.743 | 65,40 | |
| s et/21 | 12.877 | 64,80 | |
| out/21 | 13.360 | 64,24 | |
| nov/21 | 14.709 | 63,73 | |
| dez/21 | 18.281 | 63,24 | |

Combustíveis

| | Gasolina | Óleo Diesel |
|--------|---------------------------|---------------------------|
| | Milhões de Metros Cúbicos | Milhões de Metros Cúbicos |
| jan/20 | 2,312 | 4,433 |
| fev/20 | 2,251 | 4,514 |
| mar/20 | 1,969 | 4,711 |
| abr/20 | 1,669 | 4,005 |
| mai/20 | 1,825 | 4,360 |
| jun/20 | 1,987 | 4,696 |
| jul/20 | 2,177 | 5,231 |
| ago/20 | 2,141 | 5,164 |
| set/20 | 2,283 | 5,237 |
| out/20 | 2,475 | 5,537 |
| nov/20 | 2,349 | 4,901 |
| dez/20 | 2,713 | 4,682 |
| jan/21 | 2,317 | 4,471 |
| fev/21 | 2,198 | 4,375 |
| mar/21 | 2,034 | 4,994 |
| abr/21 | 1,893 | 4,876 |
| mai/21 | 2,102 | 5,083 |
| jun/21 | 2,228 | 5,073 |
| jul/21 | 2,395 | 5,556 |
| ago/21 | 2,365 | 5,581 |
| set/21 | 2,434 | 5,341 |
| out/21 | 2,624 | 5,785 |
| nov/21 | 2,482 | 5,083 |
| dez/21 | 2,787 | 4,628 |

ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/ME, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2021, art. 64, § 3º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2021 (Exceto CPSS e Receitas Previdenciárias) NOTA METODOLÓGICA – 18/03/21

I CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2021, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2020, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 12/03/21 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 12/03/21 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2021 em relação a 2020, foram os seguintes:

| Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): | 11,29% |
|--|--------|
| PIB: | 4,06% |
| Taxa Média de Câmbio: | 2,70% |
| Taxa de Juros (Over): | 6,24% |
| Massa Salarial: | 4,73% |

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto CPSS e receitas previdenciárias, para o ano de 2021, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA) PERÍODO: 2021

UNIDADE: R\$ MILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--|-----------|
| 1) MAR-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA) | 886.806 |
| 1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL | 871.731 |
| 1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS | 12.634 |
| 1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN) | 2.441 |
| 2) JAN-FEV (ARRECADAÇÃO EFETIVA DA RECEITA BRUTA) | 218.093 |
| 3) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA BRUTA (1 + 2)) | 1.104.899 |
| 4) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES) | (79.564) |
| 5) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2)) | 1.025.335 |

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2021.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) IPI-Bebidas: (+R\$ 196 milhões)

• Normalização da base, do período de janeiro a junho, pela média das arrecadações de 2020.

2) IRPF: (-R\$ 2.327 milhões)

• Arrecadações atípicas decorrentes, principalmente, de ganhos de capital na alienação de bens e direitos e ganhos líquidos de operações em bolsa de valores.

3) IRPJ: (-R\$ 4.760 milhões)

 Arrecadações extraordinárias, de estimativa mensal do IRPJ/CSLL, em razão de reorganizações societárias.

4) IRRF-Rendimentos de Capital: (-R\$ 8.840 milhões)

- Arrecadações extraordinárias, principalmente, no item "Operações de Swap";
- Ajuste da base das receitas incidentes sobre títulos e fundos de renda fixa em razão de realização a menor dessas receitas.

5) IOF: (-R\$ 1.000 milhão)

• Ajuste da base das receitas incidentes sobre operações de crédito em razão de realização a menor dessas receitas.

6) **COFINS: (-R\$ 4.000 milhões)**

• Ajuste da base para refletir o crescimento de compensações tributárias verificadas, principalmente, no 2º semestre de 2020.

7) PIS/PASEP: (-R\$ 500 milhões)

• Ajuste da base para refletir o crescimento de compensações tributárias verificadas, principalmente, no 2º semestre de 2020.

8) **CSLL:** (-R\$ 4.456 milhões)

 Arrecadações extraordinárias, de estimativa mensal do IRPJ/CSLL, em razão de reorganizações societárias.

9) CIDE-Combustíveis: (-R\$ 135 milhões)

• Ajuste da base para refletir o crescimento de compensações tributárias verificadas, principalmente, no 2º semestre de 2020.

10) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R\$ 2.547 milhões)

 Recomposição da base de arrecadação em razão de incorporação de códigos não captados anteriormente e que estavam sendo computados em "Outras Receitas Administradas – Demais"; • Normalização pela média.

11) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R\$ 2.075 milhões)

• Ajuste para refletir o desempenho das arrecadações do segundo semestre de 2020.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) Imposto de Importação: 0,9890; Imposto de Exportação: 0,9621; IPI-Vinculado à Importação: 0,9872; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9884
 - Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

• O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0819

• Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,2226

• Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0170

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2020. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2021.

6) IRPJ: 1,1124 e CSLL: 1,1103

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2020;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2021.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0536

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0512

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;

- Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9936
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,1165; IOF: 1,1130; ITR: 1,0805; COFINS: 1,1088; PIS/PASEP: 1,1099; FUNDAF: 1,0851; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,1084; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,1084
 - Índice Ponderado (IER).
- C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).
 - 1) I. Importação: 1,1797 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1784
 - Variação, em dólar, das importações.
 - 2) IPI-Fumo: 1,0000
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
 - 3) IPI-Bebidas: 1,0316
 - Produção física de bebidas.
 - 4) IPI-Automóveis: 1,1246
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
 - 5) IPI-Outros: 1,1186
 - Produção física da indústria de transformação.
 - 6) IRPF: 1,0153
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2020 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2021.
 - 7) IRPJ: 1,0374 e CSLL: 1,0398
 - Declaração de ajuste: PIB de 2020;
 - Demais: PIB de 2021.
 - 8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
 - 9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0864
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;

• Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0462

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,0576

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem, em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto 9.391/18);
- 12) I. Exportação: 1,0265; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0394; IOF: 1,0378; COFINS: 1,0355; PIS/PASEP: 1,0364; FUNDAF: 1,0267; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0413 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0461
 - PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) I. Importação: 1,0928
 - Variação das alíquotas médias;
 - Prorrogação do prazo da utilização do Recine Lei 14.044/20.
- 2) IPI-Bebidas: 0,7876
 - Decreto 10.254/20 que fixou em 8% as alíquotas da TIPI aplicáveis aos concentrados de refrigerantes;
- 3) IPI-Automóveis: 1,2853
 - Medida Provisória 1.034/21 que altera as condições de isenção, em 2021, do benefício de aquisição de veículos novos por pessoas portadoras de deficiência física.
- 4) IPI-Vinculado à Importação: 1,0772
 - Variação das alíquotas médias;
- 5) IPI-Outros: 1,0802
 - Lei 13.755/18 que instituiu o programa rota 2030 que altera a redação da Lei 9.440/97 e do Decreto Lei 288/67;
 - Redução temporária das alíquotas aplicáveis a bens utilizados no combate ao COVID-19 – Decretos 10.285/20, 10.302/20 e 10.352/20;
 - Decreto 10.503/20 que posterga os benefícios de redução de alíquotas, no âmbito do COVID-19, até 31/12/20;
 - Prorrogação do prazo da utilização do Recine Lei 14.044/20.
- 6) IRPF: 1,0268

7) Instrução normativa RFB 1.934/20 que postergou o recolhimento das cotas mensais do ajuste anual do IRPF referente à apuração anual do ano de 2019.

8) IRPJ: 0,9936

- Lei 13.799/19 que prorrogou os benefícios do IRPJ nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.
- Medida Provisória 992/20 que abriu a possibilidade de crédito presumido para as instituições financeiras;
- Lei 14.044/20 que prorrogou o prazo para a utilização das quantias investidas na atividade audiovisual;

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0505

- Lei 14.002/20 Vetos presidenciais a dispositivos dos artigos 1º e 2º da Lei 14.002/20;
- Lei 14.044/20 que prorrogou o prazo para a utilização das quantias investidas na atividade audiovisual.

10) IOF: 2,2151

- Decreto 10.377/20 que reduziu a zero a alíquota do IOF nas operações de crédito envolvendo a CCEE;
- Decreto 10.414/20 que reduziu a zero a alíquota nas operações de crédito, de pessoas físicas, no período de abril a outubro de 2020;
- Decreto 10.551/20 estabeleceu a redução a zero, das alíquotas do IOF nas operações de crédito nos períodos de 03/04/2020 a 26/11/2020;
- Decreto 10.572/20 que reduziu a zero as alíquotas nas operações de crédito entre 15/12/2020 e 31/12/2020.

11) COFINS: 0,9863

- Decreto 10.318/20 que reduziu a zero as alíquotas do PIS/Cofins do sulfato de zinco nos códigos NCM 3003.9099 E 3004.9099, no período de abril a setembro/20:
 - Decreto 10.503/20 que posterga os benefícios de redução de alíquotas, no âmbito do COVID-19, até 31/12/20;
- Prorrogação do prazo da utilização do Recine Lei 14.044/20;
- Decreto 10.457/20 que regulamentou o incentivo de que trata o artigo 11-C da Lei 9.440/97;
- Medida Provisória 1.034/21: altera o benefício do REIQ, instituído pela Lei 10.865/04, que instituiu crédito presumido na importação de nafta e outros produtos destinados às centrais petroquímicas; institui crédito presumido a ser utilizado por importador ou por fabricante de produtos de uso em hospitais e para vacinação conforme anexo específico.
- Decreto 10.638/21 que altera, nos termos específicos, as alíquotas aplicáveis ao óleo diesel e GLP utilizado em recipientes até 13 quilogramas.

12) PIS/PASEP: 0,9893

- Decreto 10.318/20 que reduziu a zero as alíquotas do PIS/Cofins do sulfato de zinco nos códigos NCM 3003.9099 E 3004.9099, no período de abril a setembro/20;
- Decreto 10.503/20 que posterga os benefícios de redução de alíquotas, no âmbito do COVID-19, até 31/12/20;
- Decreto 10.457/20 que regulamentou o incentivo de que trata o artigo 11-C da Lei 9.440/97;
- Prorrogação do prazo da utilização do Recine Lei 14.044/20.
- Medida Provisória 1.034/21: altera o beneficio do REIQ, instituído pela Lei 10.865/04, que instituiu crédito presumido na importação de nafta e outros produtos destinados às centrais petroquímicas; institui crédito presumido a ser utilizado por importador ou por fabricante de produtos de uso em hospitais e para vacinação conforme anexo específico.
- Decreto 10.638/21 que altera, nos termos específicos, as alíquotas aplicáveis ao óleo diesel e GLP utilizado em recipientes até 13 quilogramas.

13) CSLL: 1,0257

- Medida Provisória 992/20 que abriu a possibilidade de crédito presumido para as instituições financeiras;
- Diferimento, em 2020, de recolhimentos do Simples Nacional e de Parcelamentos de tributos;
- Medida Provisória 1.034/21: Elevação das alíquotas da CSLL aplicáveis às instituições financeiras.

14) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0021

• Diferimento, em 2020, de recolhimentos do Simples Nacional e de Parcelamentos de tributos.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R\$ 12.634 milhões.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei 13.988/20.

ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias (LDO-2021, Art. 64, § 3º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2021 (Receitas Previdenciárias) NOTA METODOLÓGICA – 18/03/2021

I CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2021, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro e fevereiro de 2021, a prevista para o período de março a dezembro de 2021, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 12/03/2021 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 12/03/2021 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2021 em relação a 2020, foram os seguintes:

| Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): | 11,29% |
|--|--------|
| PIB: | 3,20% |
| Massa Salarial: | 4,73% |
| Salário Mínimo: | 5,26% |

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para o ano de 2021, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2021

UNIDADE: R\$ MILHÕES

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--|----------|
| 1) MAR-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA) | 370.858 |
| 1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL | 369.491 |
| 1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS | - |
| 1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN) | 1.366 |
| 2) JAN-FEV (ARRECADAÇÃO EFETIVA DA RECEITA BRUTA) | 72.206 |
| 3) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA BRUTA (1 + 2)) | 443.063 |
| 4) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES) | (19.941) |
| 5) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (3 - 4)) | 423.122 |

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2021.

A) CORREÇÃO DE BASE: -R\$ 56 milhões

Transações tributárias e retorno do pagamento dos parcelamentos celebrados entre a União e os municípios (suspensos pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.072/20).

B) EFEITO PREÇO: 1,0644 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0060 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0010 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

• Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e parcelamentos especiais PERT/PRT/PRR.

E) TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: R\$ 1.366 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

(LDO -2021, art. 64, § 4º, inciso V)



O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito "acima da linha", é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e descontadas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere às despesas, estas são divididas em "Investimentos" e "Demais Despesas", sendo nestas últimas consideradas as seguintes estimativas de gastos:

- Pessoal e Encargos Sociais: planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2021;
- Materiais e Produtos: prevê gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros;
- <u>Dispêndios com Serviços de Terceiros</u>: resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio;
- Tributos e Encargos Parafiscais: considera os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais;
- Demais Custeios: incluem o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar;

Outros Dispêndios de Capital: estão incluídos o pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

Com relação aos "Investimentos", este representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2021.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2021, está demonstrada na tabela a seguir:

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2021

| DISCRIMINAÇÃO | R\$ milhões | % PIB | |
|-------------------------|-------------|-------|--|
| I - Receitas | 33.222 | 0,40 | |
| II - Despesas | 36.407 | 0,44 | |
| Investimentos | 3.428 | 0,04 | |
| Demais Despesas* | 32.979 | 0,40 | |
| SULTADO PRIMÁRIO (I-II) | (3.185) | -0,04 | |

^{*} Inclui ajustes da empresa EMGEA - despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos e reversões de provisão com efeito caixa.

PIB considerado: R\$ 8.207.850 milhões

Observa-se que, embora a meta de resultado das empresas estatais federais, prevista no art. 2º da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO 2021), seja de déficit de R\$ 4,0 bilhões, a projeção atualizada é de déficit primário de R\$ 3,2 bilhões. Esse resultado foi calculado com base na execução de janeiro e na projeção orçamentária efetuada pelas empresas de fevereiro a dezembro desse exercício conforme elaboração do Programa de Dispêndios Globais de 2021.

Além do quadro acima, que atende a LDO, com a projeção de Resultado Primário das Estatais de forma consolidada, o quadro a seguir discrimina, a partir do Programa de Dispêndios Globais, o Resultado Primário por empresa estatal.

Resumo por Empresa

R\$ 1,00

| Empresa | Janeiro Realizado | Reprojeção |
|---|-------------------|-----------------|
| ABGF | 530.943 | -2.498.872 |
| CDC | 8.306.785 | 3.221.780 |
| CDP | 9.228.316 | 15.056.293 |
| CDRJ | 39.025.249 | 232.406.367 |
| CEAGESP | 888.748 | 1.570.099 |
| CEASAMINAS | 2.104.337 | 5.838.463 |
| СМВ | -54.422.607 | -123.317.210 |
| CODEBA | 1.274.145 | 6.353.390 |
| CODERN | 39.387 | -14.809.499 |
| CODESA | 956.902 | 29.243.902 |
| CODESP | 26.824.416 | -93.220.950 |
| DATAPREV | 13.883.616 | 9.796.558 |
| ECT | 40.623.851 | 277.523.801 |
| EMGEA | -31.506.430 | -1.056.216.885 |
| EMGEPRON | -17.616.553 | -1.673.785.027 |
| HEMOBRÁS | 9.489.206 | -279.741.026 |
| INFRAERO | -66.984.624 | -506.234.649 |
| PPSA | -6.748.185 | 40.677.052 |
| SERPRO | -215.494.474 | -56.779.252 |
| A. RESULTADO PRIMÁRIO PDG * | (239.596.972) | (3.184.915.665) |
| B. Ajuste Metodológico ** | (128.886.859) | |
| C = A - B - RESULTADO PRIMÁRIO PDG AJUSTADO | (110.710.113) | |
| D= RESULTADO PRIMÁRIO BANCO CENTRAL | (437.595.437) | |
| E= C-D - Discrepância PDG/Banco Central | 326.885.324 | |

^{*} O resultado apurado pelo PDG mensalmente corresponde ao valor acumulado até aquele mês, e não ao fluxo mensal

^{**} Corresponde ao resultado das estatais que executam na Conta Única do Tesouro Nacional. Este valor é computado pelo BC no âmbito do Governo Central, na apuração abaixo da linha. Fonte: STN/janeiro SERPRO, CEAGESP,CMB, CDRJ,CODEBA,CDC,CDP,CODERN,CODESP,CODESA,ECT

ANEXO V – Demais Receitas Primárias e Receitas Próprias e de Convênios

Receitas Próprias Primárias (+ R\$ 2.116,6 milhões) e Demais Receitas (+ R\$ 1.495,9 milhões):

Os recursos próprios não-financeiros, fontes 50, 63, 70 e 81, tiveram sua estimativa revisada com acréscimo de 14% em relação ao PLOA-2021. A principal variação, no valor de R\$ 2,1 bilhões, ocorreu na estimativa de Leilão da Folha do INSS, segundo expectativa da própria unidade. Nas "demais receitas", o acréscimo em relação à estimativa anterior foi de 3,8%.

De modo geral, as estimativas desses grupos de receitas incorporaram a arrecadação do 2º semestre de 2020 e primeiro bimestre de 2021 e estiveram abertas à inserção e/ou atualização de bases externas pelos órgãos e unidades setoriais. As especificidades de cada item serão detalhadas a seguir.

Convênios (- R\$ 1,6 milhão): a pequena variação deve-se a ajuste nas informações inseridas pela Justiça do Trabalho no PLOA-2021. As estimativas de convênios foram inseridas pelo órgão nas unidades referentes aos tribunais regionais das diversas regiões do Brasil. Entretanto, verificamos que a arrecadação tem sido, em sua maior parte, registrada na unidade do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Desse modo, a fim de não duplicar a estimativa da receita de convênios da Justiça do Trabalho, optou-se por considerar apenas valores arrecadados.

Próprias Primárias – Fontes 50, 63 e 70 (+ R\$ 2.118,2 milhões): de modo geral, em função do aumento da expectativa de inflação, várias receitas desse grupo tiveram suas projeções revistas para um valor maior. Destaca-se a seguir, as principais variações do grupo

| Natu | reza de Receita | Unidade Orçamentária | | PLOA-2021 | Avaliação Atual | Diferença | Justificativa da Alteração |
|----------|---|----------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------|-----------------|---|
| 13600111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal | 25303 | Inst Nacional do Seguro Social | 1.713.868.867 | 3.805.391.017 | + 2.091.522.150 | Inserção de Base Externa pela unidade, segundo a qual, a estimativa refere-se à realização do Processo Licitatório em 2019 para Receita da Folha de Benefícios com vigor para os anos de 2020 a 2024, sendo que a metodologia de projeção "baseou-se no levantamento das concessões multiplicados pelo valor médio da tarifa aplicada que é de R\$ 32,59." |
| 15000011 | Receita Industrial - Principal | 32397 | INB | 582.113.093 | 673.285.744 | + 91.172.651 | Inserção de Base Externa pela unidade com a seguinte justificativa: "Conforme as regras contratuais, os faturamentos contra ETN tem origem em eventos físicos ocorridos no processo de produção dos EC's. Estes eventos não ocorrem de forma contínua, pois dependem dos cronogramas de produção e de abastecimento dos reatores. Essa descontinuidade causa flutuações significativas na entrada dos recursos, gerando variáveis que os modelos econométricos não detectam, pois os modelos de projeção se utilizam dos resultados anteriores sem captar as frustrações temporárias e alterações de cronogramas de entrega e suas respectivas variações nas receitas. Portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais com a Eletronuclear e exportações eventuais. Também incluem a estimativa de vendas mensais de Minerais Pesados, com base na demanda atual." |
| 13220011 | Dividendos - Principal | 28903 | FND | 0 | 65.472.894 | + 65.472.894 | Registro de arrecadação no primeiro bimestre de 2021. |
| 19220611 | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores Financiadas por Fontes Primárias - Principal | 22906 | F. de Defesa da Econ. Cafeeira | 0 | 50.000.000 | + 50.000.000 | Registro de arrecadação no primeiro bimestre de 2021. |

| Natu | reza de Receita | Unidade Orçamentária | | PLOA-2021 | Avaliação Atual | Diferença | Justificativa da Alteração |
|----------|--|----------------------|----------------------------|-------------|--------------------|--------------|---|
| 13100211 | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal | 39207 | VALEC | 0 | 32.730.000 | + 32.730.000 | Inserção de Base Externa pela unidade, segundo a qual o valor inserido está "previsto pelo edital de concorrência internacional 001/2020 -publicado pela Agência Nacional de Transportes Terrestes - ANTT Item 21, Alinea III", e a concessão está prevista para julho de 2021. |
| 19229911 | Outras Restituições - Principal | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 133.877.880 | 192.893.283 | + 59.015.403 | O acréscimo na estimativa justifica-se pela arrecadação efetiva acima dos valores estimados por ocasião do PLOA-2021. |
| 16100211 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 30108 | Dep. Polícia Federal | 0 | 27.329.900 | + 27.329.900 | Registro de arrecadação no primeiro bimestre de 2021. |
| 16100211 | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal | 30107 | Dep. Pol. Rod. Federal | 0 | 22.692.420 | + 22.692.420 | Registro de arrecadação no primeiro bimestre de 2021. |
| 19909911 | Outras Receitas - Primárias - Principal | 36201 | FIOCRUZ | 0 | 20.376.101 | + 20.376.101 | Registro de arrecadação no primeiro bimestre de 2021. |
| 15000011 | Receita Industrial - Principal | 52221 | IMBEL | 39.912.731 | 62.186.792 | + 22.274.061 | A incorporação dos valores arrecadados no segundo semestre de 2020 e no primeiro bimestre de 2021, acima dos valores previstos, levou à revisão da estimativa para um valor mais elevado. |
| 16200111 | Serviços de Navegação - Principal | 52931 | Fundo Naval | 185.098.902 | 216.435.754 | + 31.336.852 | A partir de março/2020 o patamar de arrecadação subiu. A atual estimativa passa a refletir os novos valores. |

| Natu | Natureza de Receita | | ade Orçamentária | PLOA-2021 | Avaliação Atual | Diferença | Justificativa da Alteração | |
|----------|--|-------|----------------------------|---------------|--------------------|--------------|---|--|
| 16100311 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 25297 | INPI | 396.785.172 | 425.084.362 | + 28.299.190 | Base externa inserida pela unidade com a seguinte justificativa: "A projeção da receita de serviços (1610.03.11) é calculada a partir das metas de produção do INPI disponíveis no Plano De Ação 2021, razão pela qual, internamente, essa projeção é definida como Projeção Gerencial da Receita. Para as demais formas de produção, que tem impacto reduzido na receita de serviços, a projeção da receita foi elaborada a partir da observação da série histórica. A projeção gerencial é calculada de forma conservadora e apresentou valores superiores a atual reestimativa, motivo pelo qual apresentamos a solicitação de revisão." | |
| 19229912 | Outras Restituições - Multas e Juros | 36901 | Fundo Nacional de Saúde | 0 | 13.569.649 | + 13.569.649 | Apesar de ser uma receita que usualmente não se estima, razão pela qual estava zerada na estimativa do PLOA, a observação da série histórica que conta com regularidade permitiu atribuir um modelo de estimativa que considera a média aritmética dos últimos 3 exercícios. | |
| 15000011 | Receita Industrial - Principal | 24209 | CEITEC | 0 | 11.889.846 | + 11.889.846 | Inserção de base externa pela unidade que calculou a estimativa com base nos contratos formalmente celebrados. | |
| 16100411 | Serviços de Informação e Tecnologia - Principal | 32265 | ANP | 187.441.296 | 70.019.325 | -117.421.971 | À época de elaboração do PLOA-2021 a série de arrecadação apresentava irregularidades. Desse modo, adotou-se como modelo a média replicada dos 3 anos anteriores. Tendo agora novamente estabilizado a arrecadação, voltou-se a adotar como modelo os últimos 12 meses, corrigidos pelo IPCA e pelo crescimento real do PIB. | |
| 16300221 | Serviços de Assistência Médico- Hospitalar do Militar - Principal | 52931 | Fundo Naval | 418.455.242 | 357.636.750 | -60.818.492 | A previsão para essa receita no PLOA 2021 derivou, em grande medida, das estimativas encaminhadas pelo setorial mediante | |
| 16300221 | Serviços de Assistência Médico- Hospitalar do Militar - Principal | 52911 | Fundo Aeronáutico | 292.069.689 | 256.870.856 | -35.198.833 | entanto, registrou receitas inferiores às esperadas, ensejando a | |
| 16300221 | Serviços de Assistência Médico- | 52921 | Fundo do Exército | 1.258.408.512 | 1.243.215.541 | -15.192.971 | redução na estimativa do exercício corrente. | |

| Natu | reza de Receita | Unidade Orçamentária | | PLOA-2021 | Avaliação Atual | Diferença | Justificativa da Alteração |
|----------|---|----------------------|-------------------------|-------------|--------------------|-------------|--|
| | Hospitalar do Militar - Principal | | | | | | |
| 16100111 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 26237 | UF - Juiz de Fora/MG | 102.269.357 | 51.093.375 | -51.175.982 | Uma vez que o patamar de arrecadação em 2021 está inferior à série histórica, o modelo de estimativa foi alterado para média móvel dos últimos 12 meses. |
| 16100111 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 39905 | FUNSET | 100.426.526 | 58.668.258 | -41.758.268 | A arrecadação dessa receita tem sido inconstante ao longo dos anos. Desse modo, alterou-se o modelo para a média dos últimos 3 exercícios. |
| 16100311 | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 39250 | ANTT | 254.162.804 | 222.244.610 | -31.918.194 | Base externa inserida pela unidade, segundo a qual "a alteração na projeção se justifica, especialmente, pelo atraso relacionado ao início dos pagamentos, referentes aos contratos das concessões: BR-163/MT/PA (previsão de início dos pagamentos em outubro/21); BR-153/TO/GO (previsão de início dos pagamentos em setembro/21); e BR-262/381/MG/ES (previsão de início dos pagamentos em dezembro/21)". |
| 13600111 | Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal | 52931 | Fundo Naval | 104.114.979 | 83.530.521 | -20.584.458 | Arrecadação abaixo do esperado em dezembro/2020, impactando a estimativa para 2021. |

Doações (- R\$ 32,8 milhões): FNSP e Fundo Nacional do Idoso retiraram estimativas inseridas à época da elaboração do PLOA.

Outras Contribuições Econômicas (+ R\$ 13,6 milhões): os maiores acréscimos ocorreram na "Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal" e na "Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal", e decorreram da arrecadação maior que o previsto.

Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais (- R\$ 571,4 milhões): a maior redução, no valor de R\$ 599,3 milhões, deveu-se à reclassificação da Taxa do SISCOMEX para o grupo das receitas administradas pela RFB. Outras reduções de grande monta estão destacadas a seguir, assim como alguns acréscimos que compensaram parcialmente as citadas quedas:

Principais Variações das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais

| Natu | reza de Receita | Unidade Orçamentária | | PLOA-2021 * | Avaliação Atual * | Diferença | Justificativa da Alteração | |
|----------|---|----------------------|-------------------------------|---------------|----------------------|--------------|---|--|
| 19100411 | Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal | 30905 | Fundo Direitos Difusos | 429.916.364 | 259.976.123 | -169.940.241 | A arrecadação sazonal que ocorre no primeiro bimestre de cada ano não ocorreu em 2021. A estimativa dessa receita não considera correção por parâmetros macroeconômicos. | |
| 11210111 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 30108 | Dep. Polícia Federal | 347.318.352 | 182.034.801 | -165.283.551 | A arrecadação registrada desde julho/2020 fico consideravelmente abaixo da estimativa. | |
| 19100111 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 30107 | Dep. Pol. Rod. Federal | 1.130.869.621 | 1.028.470.618 | -102.399.003 | A arrecadação registrada desde julho/2020 ficou consideravelmente abaixo da estimativa. | |
| 19100111 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 39905 | FUNSET | 486.162.292 | 411.097.566 | -75.064.726 | A arrecadação tem sido inferior à série histórica, razão pela qual o modelo de projeção foi ajustado para tomar como base o histórico de arrecadação dos últimos 12 meses. | |
| 19100111 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 39250 | ANTT | 128.886.859 | 86.890.174 | -41.996.685 | Base externa inserida pela unidade, segundo a qual "o valor estimado foi obtido com base na expectativa de recuperação da arrecadação, em 2021, mediante reestabelecimento do equilíbrio financeiro dos indivíduos e das prioridades estabelecidas para pagamento das dívidas por parte dos devedores. Para se chegar a esse índice, foram levados em consideração os impactos ainda vigentes da pandemia COVID-19; a recuperação da economia; o histórico e comportamento da arrecadação nos anos anteriores." | |
| 11210111 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 35101 | M. das Relações Exteriores | 143.118.046 | 105.250.005 | -37.868.041 | A arrecadação registrada desde julho/2020 fic consideravelmente abaixo da estimativa. | |
| 19100111 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 25296 | INMETRO | 102.486.112 | 64.824.189 | -37.661.923 | | |

Principais Variações das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais

| Natureza de Receita | | Unidade Orçamentária | | PLOA-2021 * Avaliação | | Diferença | |
|---------------------|---|----------------------|------------------------|-----------------------|--------------------|-------------|--|
| 19100111 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | | - | 60.847.329 | Atual * 41.166.556 | -19.680.773 | |
| 19100111 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 30108 | Dep. Polícia Federal | 37.933.713 | 21.442.956 | -16.490.757 | |
| 19100211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 41902 | FUST | 39.144.594 | 25.229.684 | -13.914.910 | |
| 19100412 | Multas Previstas na Legislação sobre | 30905 | Fundo Direitos Difusos | 37.904.000 | 24.559.290 | -13.344.710 | |
| 19100311 | Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal | 25915 | FAT | 39.581.340 | 26.646.899 | -12.934.441 | |
| 19100211 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal | 41231 | ANATEL | 35.230.135 | 22.706.717 | -12.523.418 | |

Principais Variações das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais

| Natu | reza de Receita | Unidade Orçamentária | | PLOA-2021 * | Avaliação Atual * | Diferença | Justificativa da Alteração | |
|----------|--|----------------------|------------------------------------|-------------|----------------------|---------------|---|--|
| 19100213 | Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa | 41902 | FUST/ANATEL/FNC | 4.593.826 | 410.057.474 | + 405.463.648 | Houve um registro de arrecadação atípica em fevereiro/2021. | |
| 19100113 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa | 32265 | ANP | 0 | 82.558.988 | 82.558.988 | Apesar de ser uma receita que usualmente não se estima, razão pela qual estava zerada na estimativa do PLOA, a observação da | |
| 19100114 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 25101 | M. da Economia | 0 | 46.008.943 | 46.008.943 | série histórica que conta com regularidade permitiu atribuir modelo de estimativa que considera os últimos 12 me arrecadados como base. | |
| 11210111 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 25203 | Comissão de Valores Mobiliários | 411.225.184 | 483.667.909 | 72.442.725 | A arrecadação registrada desde julho/2020 ficou consideravelmente acima da estimativa. | |
| 19100114 | Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros | 25101 | M. da Economia | 0 | 46.008.943 | 46.008.943 | pela qual estava zerada na estimativa do PLOA, a observação da | |
| 19100111 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 32265 | ANP | 55.624.720 | 89.262.117 | 33.637.397 | série histórica que conta com regularidade permitiu atribu modelo de estimativa que considera os últimos 12 arrecadados como base. | |
| 19100111 | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal | 39252 | DNIT | 329.558.544 | 361.326.868 | 31.768.324 | A arrecadação registrada desde julho/2020 ficou consideravelmente acima da estimativa. | |

Principais Variações das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais Avaliação Unidade Orçamentária PLOA-2021 * Justificativa da Alteração Natureza de Receita Diferença Atual * Multas Previstas em Comissão de Valores Legislação Específica | 25203 19100111 57.996.153 85.776.313 27.780.160 Mobiliários - Principal Multas Previstas na Apesar de ser uma receita que usualmente não se estima, razão pela qual estava zerada na estimativa do PLOA, a observação da Legislação sobre 19100413 Defesa dos Direitos 30905 **Fundo Direitos Difusos** 0 24.104.992 série histórica que conta com regularidade permitiu atribuir um 24.104.992 Difusos - Dívida modelo de estimativa que considera os últimos 12 meses arrecadados como base. Ativa

167.151.617

62.910.915

143.120.113

45.290.219

32266

52921

ANEEL

Fundo do Exército

Multas Previstas em Lei por Infrações ao

Setor de Energia Elétrica - Principal

Taxas de Inspeção,

Controle

Fiscalização Principal

19100511

11210111

24.031.504

17.620.696

A arrecadação

registrada

consideravelmente acima da estimativa.

desde

julho/2020

ficou

^{*} Os valores de taxas estão descontados da parcela da DRU

Taxas por Serviços Públicos (- R\$ 63,0 milhões): a principal redução ocorreu em "Emolumentos e Custas Judiciais - Principal". O modelo adotado no PLOA-2021 ainda não refletia as variações que essa receita sofreu devido à pandemia da COVID-19. Essa redução foi parcialmente compensada pela arrecadação acima do esperado na taxa pela prestação de serviços da RFB.

Outras Contribuições Sociais (+ R\$ 85,5 milhões): os principais acréscimos ocorreram na "Contribuição Industrial Rural - Principal" e no "Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal". Ambas arrecadaram acima do esperado, principalmente no final de 2020 e início de 2021.

Pensões Militares (+ 298,9 milhões): mudanças normativas decorrentes da Lei nº 13.954/2019 e da Lei nº 14.059/2020 alteraram a remuneração e as alíquotas de pensão de militares da União, do Distrito Federal e dos ex-territórios. A estimativa do PLOA considerou tais alterações, porém sem uma série que permitisse captar os efeitos reais na arrecadação. Agora, considerando dados até fevereiro/2021, observa-se que a arrecadação superou a tendência estimada durante a elaboração do PLOA-2021, acarretando um acréscimo no valor final estimado para este exercício. Rendas da SPU (+ R\$ 98,8 milhões): o principal acréscimo ocorreu em "Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Principal", em função de a arrecadação ter superado a estimativa.

DPVAT (- R\$ 194,9 milhões): a receita deixou de ser estimada, tendo em vista a não cobrança do seguro obrigatório em 2021. A decisão de não cobrar o seguro foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho Nacional e Seguros Privados, realizada em novembro de 2020, quando ficou definido *o prêmio zero para o DPVAT 2021, e* autorizou a contratação de novo operador pela Superintendência de Seguros Privados, em caráter emergencial e temporário. As resoluções foram publicadas no dia 30 de dezembro de 2020, no Diário Oficial da União.

Restituições de Depósitos Judiciais Não Sacados (+ R\$ 551,5 milhões): aumento da previsão em decorrência de atualização da parcela sob responsabilidade da Caixa Econômica Federal, conforme informado no Ofício nº 003/2021/SUPUJ/GEJUD, de 09 de março de 2021.

Restituições (- R\$ 314,2 milhões): a receita de Restituições de Despesas de Exercícios Anteriores é arrecadada mensalmente, entretanto sua série histórica é bastante irregular na maioria das unidades orçamentárias, dificultando a modelagem. Dessa forma, por prudência projeta-se essa receita apenas nas poucas unidades cujo comportamento é mais previsível e cujos valores são costumeiramente maiores, como é o caso das restituições no âmbito da UO 98.000 — Receita do Tesouro da União. Nas demais unidades, assume-se apenas os valores arrecadados até o momento. No segundo semestre de 2020 e primeiro bimestre de 2021 essa rubrica registrou arrecadação consideravelmente abaixo da média, principalmente decorrente de uma queda na arrecadação no âmbito da referida unidade orçamentária 98.000.

ATAERO (+ R\$ 18,4 milhões): esse grupo, até 2020, contava apenas com a parcela referente ao adicional à tarifa de embarque internacional. Tendo em vista que o art. 10 da Lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020, extinguiu a cobrança das tarifas de embarque internacional, desde o PLOA-2021 não se estima ingressos nessa rubrica. Desse modo, apenas capta-se valores arrecadados.

Leilão da Folha – Recursos Livres (- R\$ 11,9 milhões): o pequeno decréscimo na estimativa decorreu da arrecadação menor que o esperado no bimestre.

- Outras (+ R\$ 1.617,3 milhões): merecem destaque os seguintes acréscimos:
 - + R\$ 757,8 milhões: registro de arrecadação na dívida ativa de "Outras Receitas Primárias";
 - + R\$ 320,6 milhões: inclusão da estimativa, pela CGU, de Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência;
 - + R\$ 248,6 milhões: registro de arrecadação em Outros Ressarcimentos;
 - + R\$ 243,4 milhões: arrecadação acima do esperado em "Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde";

- + R\$ 52,6 milhões: arrecadação acima do esperado em "Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior", decorrente principalmente da variação cambial; e
- + R\$ 43,9 milhões: registro de arrecadação nas multas e juros da dívida ativa de "Outras Receitas Primárias".

Honorários Advocatícios, Cota-Parte Adicional Frete Renovação Marinha Mercante e Alienação de Bens: não houve variação significativa nesses itens.

ANEXO VI - Histórico das Avaliações*

| | | R\$ milhões |
|--|---------------------------|--------------------------|
| Discriminação | PLOA 2021 | Cenário Março |
| I. RECEITA TOTAL | 1.560.099 | 1.643.640 |
| I.1. Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS) | 975.004 | 1.025.335 |
| I.1.1. Imposto de Importação I.1.2. IPI | 44.670 53.096 | 59.393 74.032 |
| I.1.3. Imposto sobre a Renda | 400.816 | 409.868 |
| I.1.4. IOF I.1.5. COFINS | 47.040 246.518 | 41.476 247.197 |
| I.1.6. PIS/PASEP | 67.567 | 71.524 |
| I.1.7. CSLL | 81.928 | 89.671 |
| I.1.8. CIDE - Combustíveis I.1.9. Outras Administradas pela RFB | 2.610 30.758 | 1.111 31.064 |
| I.2. Incentivos Fiscais | -2 | -30 |
| I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS | 417.543 | 431.626 |
| I.3.1. Arrecadação Ordinária I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha | 413.838 3.705 | 423.122 8.503 |
| I.4. Receitas Não Administradas pela RFB | 167.554 | 186.709 |
| I.4.1. Concessões e Permissões I.4.2. Complemento para o FGTS | 5.240 68 | 4.681 0 |
| I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor | 17.853 | 17.978 |
| I.4.4. Contribuição do Salário-Educação | 20.924 | 22.433 |
| I.4.5. Exploração de Recursos Naturais I.4.6. Dividendos e Participações | 60.035 9.737 | 68.395 15.912 |
| I.4.7. Operações com Ativos | 1.159 | 0 |
| I.4.8. Receita Própria e de Convênios | 14.796 | 16.912 |
| I.4.9. Demais Receitas II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA | 37.742 276.868 | 40.397 298.595 |
| II.1. Cide combustíveis | 749 | 344 |
| II.2. Exploração de Recursos Naturais | 38.093 | 44.006 |
| II.3. Contribuição do Salário Educação II.4. FPE/FPM/IPI-EE | 12.555 213.955 | 13.460 229.344 |
| II.5. Fundos Constitucionais | 9.450 | 9.226 |
| II.6. Demais | 2.066 1.283.232 | 2.215 |
| III. RECEITA LIQUIDA (I - II) IV. DESPESAS | 1.516.800 | 1.345.045 1.571.283 |
| IV.1. Benefícios Previdenciários (1) | 704.416 | 712.915 |
| IV.2. Pessoal e Encargos Sociais | 337.345 | 335.350 |
| IV.3. Outras Desp. Obrigatórias IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego | 224.147 58.931 | 272.127 61.048 |
| IV.3.2. Anistiados | 174 | 174 |
| IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações | 0 806 | 0 806 |
| IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV | 66.123 | 67.098 |
| IV.3.6. Complemento para o FGTS | 68 | 0 |
| IV.3.7. Créditos Extraordinários IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha | 0 3.705 | 39.462 8.503 |
| IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas | 1.004 | 1.004 |
| IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital) | 19.604 2.170 | 19.242 2.170 |
| IV.3.12. Fundos FDA e FDNE | 2.170 | 2.170 |
| IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital) | 13.910 | 13.910 |
| IV.3.14. ADO nº 25 IV.3.15. Reserva de Contingência | 4.000 16.345 | 4.881 16.345 |
| IV.3.16. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) ⁽²⁾ | 20.646 | 21.304 |
| IV.3.17. Subsídios, Subvenções e Proagro | 14.019 | 13.638 |
| IV.3.18. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos IV.3.19. Transferência Multas ANEEL | 82 1.050 | 134 1.238 |
| IV.3.20. Impacto Primário do FIES | 1.510 | 1.238 |
| IV.3.21. Financiamento de Campanha Eleitoral | 0 | 0 |
| IV.4.Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo | 250.891 154.838 | 250.891 154.838 |
| IV.4.2 Discricionárias | 96.053 | 96.053 |
| V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV) | -233.568 | -226.238 |
| V.1. Resultado do Tesouro | 53.305 | 55.051 |
| V.2. Resultado da Previdência Social | -286.873 | -281.289 |
| VI. AJUSTE METODOLÓGICO | 0 | 0 |
| VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA | 0 | 0 |
| VIII. PRIMARIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII) | -233.568 | -226.238 |

⁽¹⁾ Inclusive COMPREV, Sentenças Judiciais e Precatórios Previdenciários.

Fontes: SOF/FAZENDA/ME; STN/FAZENDA/ME.

⁽²⁾ Exclusive Sentenças Judiciais e Precatórios de Pessoal, FRGPS e FNAS.

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.
*Equivale ao Quadro 9 do PLOA e da LOA.